

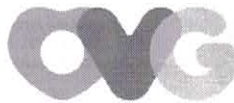
TA – 076/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Perimetral, nº 3.662, Qd. 56, Lt. 266, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP 74.530-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.266.251/0001-22, neste ato representada por seu sócio - proprietário Adilson Sakahi Ohfugi, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG 723.286 SSP/DF e CPF nº 335.342.761-91, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 027/2019, de acordo com o **Processo SEI nº 201900058001740**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2019, em sua Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, conforme acordo entre as partes, passando a vigorar nos seguintes termos:



"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, conforme acordo entre as partes, o valor mensal de R\$ 10.828,00 (dez mil oitocentos e vinte e oito reais) e anual de R\$ 129.936,00 (cento e vinte nove mil novecentos e trinta e seis reais), de acordo com a proposta da CONTRATADA (000015375782) e Despacho nº 605/2020 – DIAF – 17233 (000015412831)."

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato Principal terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2020."

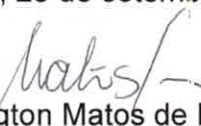
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 25 de setembro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm./Financeiro-OVG


Adilson Sakhi Ohfugi

SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP

Testemunhas:

1. _____ 2. _____